ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N°. 1.213/PMMA/2013, DE 14 DE MAIO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFÊNCIA DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a criação de elemento de despesas e autorização para suplementação por transferência de valores entre elementos de despesas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ | Ação do Programa | Elemento de | Fonte | Valor |
|-----------------|--------|-----------------------------|--|-----------|---|-----------------------|--------------------|-----------|
| Unid. | | | | Atividade | | Despesas | | |
| 02/011 | 27 | 123 | 0050 | 3 | 005 | 3.3.50.43.00.00 | 01.00.00 | R\$ |
| PMMA/ SEMCEL | | Administração Financeira | Apoio às Instituição sem fins Lucrativos | Especiais | Transferência para a Federação de Motociclismo de Rondônia por meio de Convênio | Subvenções Sociais | Recursos livres | 15.000,00 |
| | | | | | | • | Total | 15.000,00 |

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ | Função | Sub-Função | Programa | 3 | Ação do Programa | Elemento de | Fonte | Valor |
|-----------------|--------------------|------------------------|---|-----------|---|--|--------------------|-----------|
| Unid. | | | | Atividade | | Despesas | | |
| 02/011 | 17 | 812 | 0047 | 2 | 109 | 3.3.90.39.00.00 | 01.00.00 | R\$ |
| PMMA/ SEMCEL | Deporto e Lazer | Deporto Comunitário | Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva | | Atendimento ao Desenvolvimento Poliesportivo da SEMCEL | Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Recursos Livres | 15.000,00 |
| | | _ | _ | | | | Total | 15.000,00 |

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de maio de 2.013.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município - OAB/RO 2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 14/05/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2003.